



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2556, DE 11 DE MAIO 2012

Institui o Dia do Profissional de Segurança Privada.

Data de Criação

11/05/2012

Data de Publicação

14/05/2012

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10798, de 14/05/2012

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Manoel Moraes

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.556, DE 11 DE MAIO DE 2012

Institui o Dia do Profissional de
Segurança Privada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Profissional de Segurança Privada” a ser comemorado, anualmente, em 10 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre